



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.807-A, DE 2025

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Reconhece o Município de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional do Bitcoin; tendo parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, pela aprovação (relatora: DEP. DAIANA SANTOS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº de 2025.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Reconhece o Município de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional do Bitcoin.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional do Bitcoin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa conferir reconhecimento oficial ao Município de Rolante, situado no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional do Bitcoin, em virtude de sua destacada experiência de adoção espontânea, ampla e inovadora desta moeda digital no comércio local e no ambiente social da cidade.

Com uma população de médio porte e aproximadamente 500 CNPJs ativos no setor varejista, Rolante registra, conforme levantamento de 13 de maio de 2025 realizado pela plataforma independente btcmap.org, mais de 215 estabelecimentos que aceitam o Bitcoin como forma legítima de pagamento. Este número expressivo posiciona o município à frente de grandes capitais brasileiras, como Porto Alegre e São Paulo, no que tange ao número absoluto de pontos de aceitação da criptomoeda.

Trata-se de um fenômeno de relevância econômica e social que ocorre de maneira descentralizada, voluntária e funcional, refletindo uma adesão orgânica ao uso de uma tecnologia monetária emergente, sem que





haja imposição normativa ou estímulo compulsório por parte do poder público. A cidade adota, assim, um comportamento análogo ao de regiões de fronteira onde moedas estrangeiras, como o dólar e o peso, circulam conforme critérios de conveniência e utilidade, demonstrando que a convivência com múltiplas formas de valor pode ocorrer com segurança jurídica e harmonia econômica.

Ressalte-se ainda que Rolante é sede do Bitcoin Spring Festival, evento de abrangência internacional que se insere entre os maiores da América Latina no campo das criptomoedas e tecnologias descentralizadas. Tal iniciativa atrai anualmente entusiastas, empreendedores, especialistas, educadores e lideranças do setor, consolidando o município como referência continental em inovação monetária, liberdade econômica e inclusão digital.

Ademais, o ambiente favorável à experimentação tecnológica tem potencial para catalisar a instalação de startups, projetos em blockchain e iniciativas educacionais voltadas à formação de profissionais para o setor de fintechs. A proximidade geográfica com instituições de ensino superior, como a Faculdade de Taquara (FACAT), reforça a pertinência da reivindicação por um campus avançado de tecnologia no município, o que contribuiria para a retenção de talentos locais, geração de empregos qualificados e desenvolvimento regional sustentável.

É oportuno destacar que o Brasil, com frequência, adota inovações tecnológicas de forma tardia ou reativa, muitas vezes após essas já estarem consolidadas em outros países. A experiência singular conduzida por Rolante inverte essa lógica: trata-se, neste caso, da primeira e mais avançada iniciativa local de adoção comunitária do Bitcoin em escala global, com resultados concretos e efeitos multiplicadores de ordem econômica, social, educacional e cultural.

A concessão do título de Capital Nacional do Bitcoin ao Município de Rolante não implica qualquer ônus orçamentário ou concessão de prerrogativas especiais, mas consiste no reconhecimento simbólico e institucional da vanguarda tecnológica assumida pela comunidade local, em plena sintonia com os princípios da livre iniciativa, da autodeterminação dos entes federativos e do pluralismo econômico.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

É, portanto, uma iniciativa de grande mérito, que reforça o papel das cidades como núcleos propulsores da inovação e da transformação social, alinhando-se aos anseios de modernização do Estado brasileiro. Diante de tais fundamentos, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Brasília, de agosto de 2025.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS

Apresentação: 07/08/2025 14:01:58.457 - Mesa

PL n.3807/2025



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704



* C D 2 5 7 6 6 3 5 4 7 6 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos
Gabinete 901 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.807, DE 2025

Reconhece o Município de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital Nacional do Bitcoin.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada DAIANA SANTOS

I - RELATÓRIO

O projeto reconhece o Município de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul, como a “Capital Nacional do Bitcoin”. Em sua justificativa o autor indica que a cidade adotou a moeda de forma espontânea e ampla no comércio local. Metade das empresas da região aceitam o Bitcoin como forma de pagamento e, como uma dessas consequências, a cidade sedia o *Bitcoin Spring Festival*.

O projeto, que não possui apensos ou emendas, foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos
Gabinete 901 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

Apresentação: 16/12/2025 13:48:49.827 - CCTI
PRL 2 CCTI => PL 3807/2025

PRL n.2

II - VOTO DA RELATORA

A primeira criptomoeda, o bitcoin, surgiu com a ideia de se criar uma moeda independente de países e seus respectivos bancos centrais. Com isso, estaria garantida a liberdade de interferências e controles do Poder Público sobre o ativo e imunidade aos efeitos da inflação e das flutuações do câmbio. Em poucos anos diversas dessas *cybermoedas* foram criadas, várias lastreadas ou derivadas do bitcoin, o qual passou a ser a referência na modalidade. O sucesso, a segurança e a popularização do ativo se refletiu em sua valorização. Nos últimos cinco anos, um bitcoin passou a valer de cem mil reais a cerca de quinhentos mil reais. Assim, quem apostou nessa novidade digital obteve, além de todas as vantagens mencionadas, valorização significativa em seu patrimônio.

Fruto de essa popularidade, a moeda passou a ser aceita em alguns nichos de mercados. Na sequência, surgiram corretoras especializadas e paulatinamente mais comércios passaram a receber bitcoins como forma de pagamento.

Nesse cenário de crescente aceitação das criptomoedas, uma localidade em especial se destacou na utilização do bitcoin: a cidade de Rolante, no Rio Grande do Sul. Como bem lembra o autor desta proposta em sua justificativa, quase a metade das 500 empresas registradas na região aceitam a moeda como forma de pagamento. Essa expressiva circulação atraiu para a localidade a promoção de evento de renome internacional do setor: o *Bitcoin Spring Festival*. O encontro reúne especialistas, entusiastas e empreendedores que buscam e desenvolvem novas formas de comercialização e de utilização dessas moedas.





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos
Gabinete 901 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

O sucesso das iniciativas ali desenvolvidas levou a revista de tecnologia *MIT Technology Review* a publicar reportagem sobre o fenômeno.¹ A matéria, publicada em 2023, aponta Rolante como a cidade que mais realiza pagamentos nessa moeda e apresenta casos inovadores de uso. Entre eles, estão o cartório da região, vinícolas próximas e até campanhas de arrecadação para o hospital da cidade.

Esses argumentos nos levam a aceitar a proposta para que seja concedida à localidade o título de Capital Nacional do Bitcoin. Temos a certeza de que com a outorga dessa honraria Rolante, no Rio Grande do Sul, será mais conhecida e poderá atrair investimentos e mão de obra qualificada gerando mais negócios e inovações para a região.

Tudo isto posto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.807, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DAIANA SANTOS
PCdoB/RS
Relatora

¹ "A maior cidade de pagamentos em Bitcoin está no Brasil". 1/12/2023, disponível em: <https://mittechreview.com.br/a-maior-cidade-de-pagamentos-em-bitcoin-esta-no-brasil/>, acessado em 02/12/2025.





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.807, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.807/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Daiana Santos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Átila Lira - Presidente, David Soares, Jefferson Campos, Julio Cesar Ribeiro, Luisa Canziani, Ricardo Galvão, Rodrigo Rollemberg, Rui Falcão, Vitor Lippi, Amaro Neto, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Bebeto, Bibi Nunes, Daiana Santos, Dr Flávio, Dr. Zacharias Calil, Eros Biondini, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Jandira Feghali, Jorge Goetten, Josenildo, Lucas Ramos, Raimundo Santos, Ricardo Abrão e Rodrigo da Zaeli.

Sala da Comissão, em 18 de março de 2026.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Presidente

